

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [câmara.piumhi@terra.com.br](mailto:câmara.piumhi@terra.com.br)

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 06/2012.**

**“Altera o art. 72 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”**

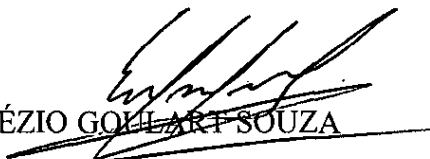
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI APROVOU E A MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO RT. 35, INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DE PIUMHI:

**Art. 1º** – Fica alterado o texto do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 72. A publicidade das leis e atos municipais far-se-á por afixação na sede da Prefeitura, Câmara e Autarquia Municipal.***

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

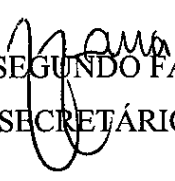
Salas das Sessões, 26 de junho de 2012.

  
ÉZIO GOLLART SOUZA

PRESIDENTE

  
EDUARDO DE ASSIS

VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ SEGUNDO FARIA

2º SECRETÁRIO

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 26 / 06 / 2012.

